



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Of. nº 32/2021

10 de agosto de 2021

A sua Excelência
Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba

Ref. Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente ofício encaminhar o Projeto de Lei que institui o Dia de Prevenção do Suicídio no calendário municipal, em alusão ao Setembro Amarelo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal, em 10 de setembro como o Dia de Prevenção do Suicídio.

Art. 2º A Câmara de Ibatiba deverá dar publicidade sobre a prevenção do suicídio, assim como seus parlamentares poderão indicar ao Poder Executivo ações que garantam a qualidade da saúde mental daqueles que residem no município de Ibatiba-ES.

Art. 3º Caberá à Câmara Municipal de Ibatiba-ES se responsabilizar pelas despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emiliane Ribeiro Lázaro
Vereadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Justificativa

O dia 10 de setembro marca o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, que deu origem, em 2015, a campanha Setembro Amarelo. Todas essas iniciativas têm o objetivo de conscientizar a população sobre formas de prevenção ao suicídio e reduzir o preconceito que envolve esse grave problema. Afinal, discutir sobre o transtorno depressivo e outros sentimentos como irritabilidade, tristeza, ansiedade e ausência de motivação, ajuda na compreensão das causas do suicídio e faz com que as pessoas fiquem mais atentas em relação aos sinais dados por seus amigos e parentes.

O presente projeto busca garantir que esse tema, de grande relevância, ganhe espaço no município de Ibatiba-ES, uma vez que o número de atendimentos psicológicos e psiquiátricos vem aumentando no município, em decorrência também do isolamento social provocado pela pandemia do novo coronavírus.

Diante do exposto, a presente vereadora, solicita que seus pares decidam pela aprovação do projeto.